



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2122- 128 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADA: 4MOB ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Estudo Técnico de acordo com a resolução do CONTRAN nº 798/2020, para análise de viabilidade de implantação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, atendendo as necessidades do Departamento Marmeirense de Trânsito.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 26 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 27 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2026 (Chamamento Público N° 002/2025 – PMM - Inexigibilidade N° 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: OTAVIO A S BALDISSERA CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2026 (Chamamento Público N° 002/2025 – PMM - Inexigibilidade N° 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PJ CLINICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2122- 128 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM - Inexigibilidade Nº 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2026 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM - Inexigibilidade Nº 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MONTAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2122- 128 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM - Inexigibilidade Nº 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2026 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM - Inexigibilidade Nº 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2026 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM - Inexigibilidade Nº 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MURILO GALVANI MACHADO LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2122- 128 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 20/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de porcelanato, argamassa, rejunte, nivelamento para porcelanato e cunha moldare para o prédio interno da Câmara Municipal de Marmeiro. Será contratada a empresa que forneceu os itens solicitados na presente Dispensa, com o menor valor global tornando a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

CONTRATADA: Oliveira e Lui LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.655.746/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 37.446,31 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

Marmeiro, 28 de janeiro de 2026

Rosângela Aparecida Prestes

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2026
(Chamamento Público N° 002/2025 – PMM - Inexigibilidade N° 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: OTAVIO A S BALDISSEIRA CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2026

(Chamamento Público N° 002/2025 – PMM - Inexigibilidade N° 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PJ CLINICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2026

(Chamamento Público N° 002/2025 – PMM - Inexigibilidade N° 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2026

(Chamamento Público N° 002/2025 – PMM - Inexigibilidade N° 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MONTAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segun-

da a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2026

(Chamamento Público N° 002/2025 – PMM - Inexigibilidade N° 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2026

(Chamamento Público N° 002/2025 – PMM - Inexigibilidade N° 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2026

(Chamamento Público N° 002/2025 – PMM - Inexigibilidade N° 001/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MURILLO GALVANI MACHADO LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 26 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2026

(PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: 4MOB ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Estudo Técnico de acordo com a resolução do CONTRAN n° 798/2020, para análise de viabilidade de implantação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, atendendo as necessidades do Departamento Marmeirense de Trânsito.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 26 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 27 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS

VOS PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 102/2026

CÓD. VERIFICADOR: 2994E7HO

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para ministrar Oficinas para o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado ao Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de janeiro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pnccp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 28 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA N° 001/2026 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

ASSUNTO: Notificação Geral para Limpeza de Terrenos Urbanos e Combate a Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao DECRETO MUNICIPAL N° 23.04/2026, torna público e NOTIFICA todos os proprietários ou detentores, a qualquer título, de imóveis (terrenos baldios ou com edificações) situados na zona urbana deste Município, que:

1. DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

Ficam todos os proprietários e responsáveis NOTIFICADOS a realizar, de forma imediata, a manutenção, roçada e limpeza de seus respectivos imóveis. A limpeza deve compreender a retirada de vegetação densa (mato), eliminação de entulhos, lixos, pneus e quaisquer recipientes ou objetos que possam acumular água e servir de criadouro para moscas Aedes aegypti e outros vetores nocivos à saúde.

2. DO PRAZO IMPROPRIO/GÁVEA

O prazo para a regularização dos imóveis é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, conforme estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 23.04/2026.

3. DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Fim do prazo estipulado sem o cumprimento da obrigação, a Fiscalização Municipal procederá com as seguintes medidas:

Lavratura de Auto de Infração: Aplicação de multa no valor de 2 (duas) Unidades Fiscais do Município (UFM), equivalente a R\$ 1.051,46 (um mil, cinqüenta e um reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Art. 4º do referido Decreto.

Execução Direta pela Prefeitura: Independente da aplicação da multa, o Município poderá realizar o serviço de limpeza e roçada.

Cobrança de Taxes: Será lançado contra o contribuinte o valor correspondente à Taxa de Limpeza/Roçada, acrescido de 10% (dez por cento) a título de taxa de administração (Art. 5º do Decreto nº 23.04/2026).

4. DAS MEDIDAS EMERGENTES E JUDICIAIS

Em casos de abandono de materiais em vias públicas ou resistência que comprometa a saúde pública, a Administração Municipal poderá realizar a remoção forçada de materiais e encaminhar o caso ao Ministério Público para as provisórias crimes e célebs cabíveis (Art. 8º e 10).

Este Edital visa a preservação da saúde pública e o bem-estar de toda a população de Dois Vizinhos.

Dois Vizinhos – PR, 28 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO Prefeito Municipal

NILSON VICENTE TERRA Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas